

ÀS ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS E ALIADAS DA LUTA DAS MULHERES

Nota informativa - A verdade sobre o PLC 003/2013

Em Julho, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal aprovaram **por unanimidade** o **PLC 03/2013** – que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual, agora posto para **sanção** da presidenta Dilma até o dia 1 de agosto.

Entretanto, grupos evangélicos e católicos fundamentalistas, tem pressionado a Presidência da República ou para vetar integralmente o Projeto, alardeando a mentira de que o PL legaliza o aborto ou, como no caso de bispos da CNBB, pedindo veto parcial aos itens que trata da profilaxia da gravidez (anticoncepção de emergência, conhecida como a pílula do dia seguinte) e o que dispõe sobre a informação às vítimas de violência sexual sobre seus direitos legais.

Vimos informar corretamente às todos e todas que integram as organizações parceiras e aliadas da luta por direitos humanos das mulheres que **as acusações contra o PLC 003-2013 são falsas.**

Este **PL não legaliza o aborto no Brasil**. A produção desta guerra de **DESinformação** por parte de setores fundamentalistas é nociva à cidadania e aos direitos humanos das mulheres. Esta é uma postura que ameaça nossas vidas, dignidade e integridade física e psíquica.

Porque defendemos a **sanção integral**:

- O PLC institui em lei o direito das mulheres e meninas vítimas de violência sexual terem acesso a informações e medicamentos para prevenir-se contra doenças sexualmente transmissíveis (DSTs, AIDS, Hepatite C, HPV) e prevenir-se de uma gravidez indesejada;

- Em caso de gravidez, em consequência de violência sexual, o PL garante à mulher o direito de receber informações e ter acesso a uma atenção humanizada e sigilosa ao

aborto legal, caso seja esta a sua decisão, conforme a lei vigente e normas técnicas do Ministério da Saúde.

- O PLC **não cria qualquer novo permissivo legal para o aborto**. Trata-se de um regulamento com força de LEI FEDERAL, referente a determinações já vigentes, como por exemplo, o Decreto 7.958/2013, publicado pela Presidenta Dilma na solenidade, deste ano, do Dia Internacional da Mulher. A nova lei permitirá enfrentar melhor os obstáculos judiciais que os segmentos que advogam contra os direitos, a saúde e a vida das mulheres e adolescentes vêm impondo às vítimas de violência sexual quando estas decidem prevenir-se de uma gravidez indesejada, com a chamada pílula do dia seguinte, ou realizar o aborto a que tem direito.

- Os dados sobre violência sexual contra mulheres e meninas crescem dia-a-dia no Brasil. São casos que acontecem dentro das famílias, entre relações de proximidade e nas ruas. Cresce o número de casos de 'estupro corretivo', praticado por grupos de homens contra mulheres lésbicas. Cresce o número de casos de estupros coletivos, em geral contra mulheres muito jovens. Contudo, as vítimas desconhecem os lugares onde podem ser atendidas e os serviços oferecidos. Segundo pesquisa de opinião realizada por Católicas pelo Direito de Decidir, 96% da população não tem informação a este respeito.

A sanção do PLC está em sintonia com as manifestações das ruas pela laicidade do Estado, evidente nos protestos contra o projeto da cura gay, do estatuto do nascituro, bolsa estupro entre outros absurdos fundamentalistas em tramitação no Congresso Nacional. A presidenta Dilma tem todo nosso apoio para sancionar este PLC, integralmente.

Mais informações:

- O PLC 3/2013 dispõe exclusivamente sobre a atenção às vítimas de violência sexual, sejam homens ou mulheres, meninos ou meninas, heterossexuais ou LGBTI, pessoas de quaisquer identidades de gênero;

- Desde 1940 o aborto é legal em casos de estupro e risco de vida para a gestante. Assim, a interrupção voluntária da gravidez em caso de violência sexual é direito das mulheres e as mulheres precisam saber disto. O PLC 003/2013 garante o acesso das mulheres a essa informação;

- Desde 1991 contamos com serviços públicos para o atendimento às vítimas de violência sexual. O PLC 003/2013 confirma a atual normatização técnica vigente para de funcionamento destes serviços:

- Desde 1999 dispomos da Norma Técnica sobre a Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual e o PLC 03/2013 não altera absolutamente nada do que já está disposto nesta Norma Técnica.

- Este ano a presidenta Dilma editou o Decreto Presidencial 7.958 (de 13/3/2013), que estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual. O PLC 03/2013 não altera absolutamente nada do que está disposto neste decreto.

Nossa posição:

- Qualquer veto parcial ou integral ao PLC 003/2013 contraria os direitos das mulheres já conquistados há mais de 07 décadas, referendados em Conferências Nacionais e Internacionais e consolidados desde 2003. Significará um retrocesso inigualável na agenda dos direitos humanos;
- A demanda de segmentos conservadores dos evangélicos, espíritas e católicos não é democrática; ela é autoritária, atenta contra o Estado Laico e tende à teocratização do Estado;
- A justificativa de alguns parlamentares, do tipo INFelicianos, que dizem ter aprovado o PLC sem saber o que o projeto significava é absurda! Representantes do povo que votam qualquer coisa sem saber do que se trata não tem responsabilidade para exercer um mandato público.
- Organizações do movimento de mulheres, associações profissionais da área da saúde e muitas deputadas vêm se posicionando incisivamente, **pela sanção integral do PLC 3/2013, sem nenhum veto parcial.**

Nosso apelo:

SANCIONA INTEGRALMENTE O PLC 03/2013 DILMA!

#sancionatudodilma

Pela vidas das mulheres,

Assine e divulgue a campanha pela sanção do PLC 3/2013!

http://www.avaaz.org/po/petition/PELA_SANCAO_DA_PRESIDENTA_DILMA_AO_PLC_32013_A_FAVOR_DAS_MULHERES_VITIMAS_DE_VIOLENCIA_1/?launch

Para facilitar o compartilhamento nas redes sociais criamos um evento no facebook;

<https://www.facebook.com/events/1378069359083179/>

AMB, Brasil, 22/07/2013